



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

2º TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.004323/2017-91

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/GAPLS/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE DESPESA N° 021/GAPLS/2018: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA – GAPLS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93:

I - CONTRATANTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA – GAP-LS, com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n.º, Vila Asas, Lagoa Santa – MG, inscrita no CNPJ n° 00.394.429/0186-62, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas RODRIGO MORO LOUREIRO Ten Cel Int, nomeado pela Portaria n° 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, inscrito no CPF n° 078.283.677-16, portador da Carteira de Identidade n° 478022 – COMAER.

II - CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.000.118/0001-79, sediado na Rua do Lavradio, n° 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Jean Silva**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador da Carteira de Identidade n° 11421845 SSP - MG, inscrito no CPF n.º 054.873.186-11, residente em Brasília/DF, e pela Sra. Carlos Alberto da Costa Barbosa, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portadora da CI No. 3041967 SSP/DF, CPF No. 208.353.021-72

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses, conforme prevê a cláusula 2ª do Contrato de Despesa nº 021/GAPLS /2018.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo possui vigência a contar de 20/07/2020 até 20/07/2021, conforme prevê a cláusula 2ª do contrato nº 021/GAPLS /2018 e art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE

3.1 A contratada faz jus ao reajuste conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato de Despesa nº 021/GAPLS/2018.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

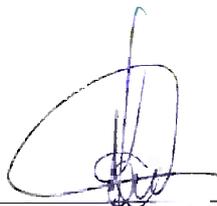
4.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

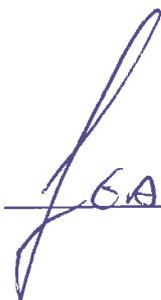
5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 021/GAPLS /2018, seus Termos Aditivos e de Apostilamentos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

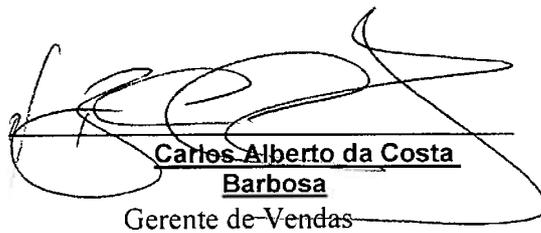
Lagoa Santa, 17 de julho de 2020.



Rodrigo Moro **Loureiro** Ten Cel Int
Ordenador de Despesas



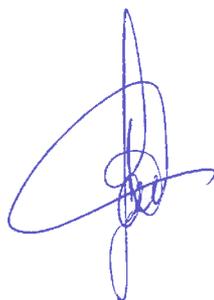
Jean Silva
Gerente de Vendas



Carlos Alberto da Costa
Barbosa
Gerente de Vendas



2º Termo Aditivo do Contrato 021/GAP-LS/2018
Processo 67532.004323/2017-91
Corporativo



TESTEMUNHAS:



Anderson Barbosa de Souza Maj Int
Agente de Controle Interno



Eduardo Denuncio 1º Ten
Fiscal do Contrato

